

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 127 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485/2020 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Nº 45/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **ADAIR KUNZLER**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedido pela Portaria Nº 013/2021, durante o referido período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná